



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

EDITAL Nº 145/ 2026/ CMS

PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO PARA A ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DA PONTE-CAIS LOCALIZADA NO PORTINHO DA ARRÁBIDA, DOS ESPAÇOS DE AMARRAÇÃO DO PORTINHO DA ARRÁBIDA E DE GALAPOS E DO PARQUE MARINHO LUIZ SALDANHA

Maria do Carmo Pato Tiago, Presidente da Câmara Municipal de Setúbal em exercício nos termos do disposto no artigo 78º, nºs 1 e 2, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, e em conformidade com os despachos nºs 388/2025, de 04 de novembro e 233/2026 de 24 de junho, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 56º do Anexo I à referida Lei, que a Câmara Municipal de Setúbal, em reunião ordinária de 24 de junho de 2026, deliberou, sob proposta nº 043/2026/GAP, desencadear **do Início do Procedimento de Elaboração do Regulamento de Utilização da ponte-cais localizada no Portinho da Arrábida, dos Espaços de Amarração do Portinho da Arrábida e de Galapos e do Parque Marinho Luiz Saldanha**, ao abrigo, nos termos e para efeitos do disposto do nº 1, do artigo 98º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, na sua versão atual, e pela alínea o) do nº2 do artº23º, alíneas g). m), o) e w) do nº 1 do artº 25º e alínea K9 do nº 1 do artigo 33º do Anexo I, todos da supra mencionada Lei e ainda ao abrigo do disposto nos artigos 112º, nº7, artº237º e art.º 241 da Constituição da República, da Lei nº 19/2004, de 20 de maio, Decreto-Lei nº 197/2008, de 7 de outubro, Decreto-Lei nº 239/2009, de 16 de setembro e da Portaria nº 304-A/2015, de 22 de setembro.

Mais torna público que podem constituir-se como interessados no presente procedimento, todos aqueles que, nos termos do nº1 do artigo 68 do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos deveres, encargos, ónus ou sujeições que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

Os interessados podem constituir-se como tal e apresentarem os seus contributos para a elaboração do projeto de Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da presente publicação, através de requerimento escrito dirigido à Presidente da Câmara Municipal, endereçado ou entregue pessoalmente na Câmara Municipal de Setúbal, Paços do

Concelho, Praça do Bocage, 2901-866 Setúbal, ou enviado através do endereço de correio eletrónico diag@mun-setubal.pt



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

Para constar e produzir os efeitos legais se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

A Presidente da Câmara Municipal, em exercício

Maria do Carmo Pato Tiago